



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva na Escavadeira Hidráulica SANY 135, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte do Município de Morrinhos do Sul/RS, incluindo o fornecimento de peças, materiais, mão de obra e demais serviços necessários ao restabelecimento das adequadas condições de funcionamento do equipamento.

1.2. A contratação deverá contemplar o fornecimento de 01 mangueira de 1 polegada para o braço, 02 mangueiras de 3/4 de polegada para o comando, 02 baldes de óleo hidráulico 68, 02 buchas do pino da concha e 10 arruelas de ajuste da concha, bem como a execução dos serviços de torno para embuchamento da concha, solda e reforço da concha, substituição das mangueiras do comando e do braço, solda no braço, colocação da esteira e serviço de socorro mecânico.

1.3. Os serviços deverão ser executados de forma completa, compreendendo a desmontagem, substituição e instalação dos componentes necessários, execução de serviços de solda, reforço, usinagem, montagem, ajustes e demais procedimentos indispensáveis à adequada recuperação das condições operacionais da escavadeira.

1.4. Todas as peças, materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, deslocamentos e demais despesas necessárias à execução integral do objeto deverão estar incluídos no valor da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANGUEIRA 1 POLEGADA BRACO	UN	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
2	MANGUEIRA 3/4 COMANDO	UN	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
3	BALDE OLEO 68	UN	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
4	BUCHA DA DO PINO CONCHA	UN	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
5	ARRUELA DE AJUSTE DA CONCHA	UN	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
6	SERVICO DE TORNO NO EMBUCHAMENTO NA CONCL	UN	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
7	SERVICO DE SOLDA E REFORCO NA CONCHA	UN	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
8	SERVICO TROCA MANGUEIRA COMANDO	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
9	SERVICO DE SOLDA NO BRACO	UN	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
10	SERVICO TROCA MANGUEIRA BRACO	UN	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

11	SERVICO COLOCAR ESTEIRA	UN	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
12	SOCORRO		1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
					R\$ 6.460,00

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de manutenção corretiva na Escavadeira Hidráulica SANY 135, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte do Município de Morrinhos do Sul/RS, em razão da necessidade de reparos e substituição de componentes essenciais ao adequado funcionamento do equipamento.

2.2. A escavadeira é utilizada na execução de serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, especialmente em atividades de escavação, movimentação de terra, abertura e limpeza de valas, manutenção de estradas, carregamento de materiais e demais intervenções necessárias à conservação da infraestrutura municipal.

2.3. Conforme o levantamento realizado, a manutenção compreende a substituição de mangueiras hidráulicas do braço e do comando, fornecimento de óleo hidráulico 68, buchas do pino da concha e arruelas de ajuste, além da execução de serviços de torno para embuchamento da concha, solda e reforço da concha, solda no braço, substituição das mangueiras, colocação da esteira e serviço de socorro mecânico.

2.4. A necessidade de substituição das mangueiras e fornecimento de óleo hidráulico está relacionada à manutenção das condições adequadas de funcionamento do sistema hidráulico da escavadeira, visando evitar falhas operacionais e possíveis danos decorrentes da utilização do equipamento sem os reparos necessários.

2.5. Os serviços de torno, substituição de buchas e arruelas de ajuste, bem como os serviços de solda e reforço na concha e no braço, são necessários para recuperar as condições de funcionamento dos componentes sujeitos a esforços durante as atividades de escavação e movimentação de materiais, prevenindo o agravamento das avarias existentes.

2.6. A colocação da esteira e a realização do socorro mecânico também integram as intervenções necessárias à manutenção do equipamento, contribuindo para o restabelecimento de suas condições operacionais e permitindo sua utilização nas atividades desenvolvidas pela Secretaria.

2.7. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para recuperar as condições adequadas de funcionamento da Escavadeira Hidráulica SANY 135, preservar sua vida útil, evitar o agravamento dos problemas mecânicos existentes e assegurar a continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de manutenção corretiva da Escavadeira Hidráulica SANY 135, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte do Município de Morrinhos do Sul/RS, mediante o fornecimento de peças, materiais e execução dos serviços necessários ao restabelecimento das adequadas condições de funcionamento do equipamento.

3.2. A necessidade decorre de problemas identificados em componentes do sistema hidráulico, da concha, do braço e da esteira da escavadeira, os quais demandam intervenções específicas para recuperar as condições operacionais da máquina, evitar o agravamento dos danos e permitir a continuidade de sua utilização nas atividades desenvolvidas pelo Município.

3.3. Conforme o orçamento apresentado, a solução compreende o fornecimento de mangueiras hidráulicas do braço e do comando, óleo hidráulico 68, buchas do pino da concha e arruelas de ajuste, além da execução de serviços de torno para embuchamento da concha, solda e reforço da concha, solda no braço, substituição das mangueiras, colocação da esteira e socorro mecânico.

3.4. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada que forneça os componentes necessários e execute integralmente os serviços de manutenção, responsabilizando-se pela compatibilidade das peças, correta instalação, execução dos serviços de solda, usinagem, montagem e demais intervenções necessárias à recuperação do equipamento.

3.5. A contratação conjunta do fornecimento das peças e da execução dos serviços mostra-se adequada em razão da interdependência entre os componentes e as intervenções necessárias, permitindo maior controle sobre a execução da manutenção, redução dos riscos de incompatibilidade e responsabilização da empresa contratada pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços realizados.

3.6. A contratação poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, desde que demonstrado o enquadramento na hipótese legal aplicável, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à instrução do processo, justificativa do preço, razão da escolha do fornecedor e demais requisitos legais pertinentes.

3.7. Ao término da manutenção, a escavadeira deverá apresentar condições adequadas de funcionamento, mediante a realização dos ajustes, verificações e testes necessários, ficando o recebimento dos serviços condicionado à conferência e aprovação pela fiscalização responsável.

3.8. Dessa forma, a solução proposta busca restabelecer a funcionalidade da Escavadeira Hidráulica SANY 135, preservar sua vida útil, reduzir o risco de novas falhas mecânicas e assegurar a continuidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

dos serviços de escavação, movimentação de terra, manutenção de estradas e demais atividades executadas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte.

4. DO VALOR

4.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n° 4.281/2025, que “Regulamenta a Lei de Licitações no âmbito do Município de Morrinhos do Sul”.

4.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado através de pesquisa direta com fornecedores atuantes no respectivo ramo de mercado.

4.3. O valor global a ser pago pela execução do objeto da presente contratação é de **R\$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais)** conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

5.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
156 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
157 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

6. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O prazo de execução dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados da confirmação do pedido e da emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.

6.2. A contratada deverá realizar a manutenção corretiva da Escavadeira Hidráulica SANY 135, incluindo o fornecimento e a instalação de todas as peças e materiais, bem como a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, observando as especificações e quantidades estabelecidas.

6.3. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, mediante a utilização de ferramentas, equipamentos e procedimentos adequados, garantindo a correta instalação dos componentes e a qualidade das intervenções realizadas.

6.4. A contratada será responsável pelo fornecimento das peças e materiais necessários à execução



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

dos serviços, os quais deverão ser novos, sem uso e compatíveis com o equipamento, não sendo admitida a utilização de componentes inadequados ou que comprometam seu funcionamento.

6.5. Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá realizar as verificações e os testes necessários para comprovar o adequado funcionamento dos componentes reparados ou substituídos, disponibilizando o equipamento para conferência pela fiscalização responsável.

6.6. O recebimento dos serviços ocorrerá mediante verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, ficando condicionado à aprovação pelo fiscal responsável, que poderá solicitar a correção de eventuais irregularidades identificadas.

6.7. Caso sejam constatados defeitos, falhas na execução ou incompatibilidade das peças e materiais fornecidos, a contratada deverá providenciar as correções necessárias, sem qualquer ônus adicional ao Município.

6.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal e dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, recebida e devidamente atestada pela fiscalização responsável.

6.9. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo dos serviços e materiais constantes na respectiva Nota de Empenho, mediante aprovação da fiscalização responsável.

6.10. Em caso de execução parcial ou em desacordo com as especificações estabelecidas, a fiscalização notificará a contratada para que sejam adotadas as providências necessárias à regularização, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie a devida regularização. Nessa hipótese, o prazo para pagamento será contado a partir da comprovação da regularização, sem acarretar qualquer ônus à contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar integralmente os serviços de manutenção corretiva da Escavadeira Hidráulica SANY 135, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando os prazos estipulados e as orientações da fiscalização responsável.

7.2. Fornecer todas as peças, materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, garantindo que os componentes utilizados sejam novos, sem uso, de qualidade adequada e compatíveis com as características técnicas da escavadeira.

7.3. Realizar os serviços de substituição das mangueiras hidráulicas, embuchamento da concha, solda e reforço da concha, solda no braço, colocação da esteira e demais intervenções previstas, empregando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

técnicas e procedimentos apropriados à manutenção de máquinas pesadas.

7.4. Responsabilizar-se pela correta instalação e aplicação das peças e materiais fornecidos, bem como pela qualidade dos serviços executados, garantindo que as intervenções realizadas não comprometam a segurança, a integridade e o funcionamento do equipamento.

7.5. Executar os serviços por meio de profissionais capacitados, utilizando ferramentas e equipamentos adequados e observando as normas de segurança aplicáveis às atividades de manutenção mecânica.

7.6. Responsabilizar-se por todos os custos relacionados à execução do objeto, incluindo peças, materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, deslocamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação.

7.7. Comunicar imediatamente à fiscalização responsável qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços, o cumprimento dos prazos ou o adequado funcionamento do equipamento, apresentando as justificativas e providências necessárias.

7.8. Não realizar serviços adicionais ou substituições de componentes não previstos neste Termo de Referência sem prévia autorização da Administração Municipal.

7.9. Corrigir, reparar ou refazer, às suas expensas, os serviços que apresentarem defeitos, falhas ou irregularidades decorrentes de execução inadequada, bem como substituir peças e materiais fornecidos que apresentarem defeitos ou incompatibilidade com o equipamento.

7.10. Realizar, após a conclusão da manutenção, as verificações, os ajustes e os testes necessários para assegurar o adequado funcionamento dos componentes reparados ou substituídos, disponibilizando a escavadeira para conferência e recebimento pela fiscalização responsável.

7.11. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração Municipal ou a terceiros em decorrência de sua atuação na execução dos serviços, quando decorrentes de ação ou omissão que lhe seja imputável, nos termos da legislação aplicável.

7.12. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, cumprindo as obrigações legais, contratuais e administrativas pertinentes.

7.13. Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração Municipal e atender às determinações da fiscalização relacionadas à adequada execução do objeto contratado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar à contratada as condições necessárias para a adequada execução dos serviços de manutenção corretiva da Escavadeira Hidráulica SANY 135, disponibilizando o equipamento para a realização das intervenções previstas neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução dos serviços, especialmente quanto às condições de funcionamento do equipamento e às necessidades de manutenção identificadas.

8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, verificando o cumprimento das especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.4. Verificar a conformidade das peças e materiais fornecidos, bem como dos serviços executados, podendo solicitar esclarecimentos, ajustes ou correções quando constatadas irregularidades ou desconformidades com o objeto contratado.

8.5. Notificar a contratada, formalmente, sobre eventuais falhas, defeitos ou irregularidades identificadas durante a execução ou no recebimento dos serviços, estabelecendo prazo adequado para a adoção das providências necessárias.

8.6. Efetuar o recebimento dos serviços e materiais após a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas, mediante conferência e aprovação pela fiscalização responsável.

8.7. Efetuar o pagamento à contratada nas condições e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que os serviços tenham sido devidamente executados, recebidos e atestados pela fiscalização responsável.

8.8. Aplicar, quando cabíveis, as penalidades previstas na legislação vigente e nos instrumentos que formalizam a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.9. Comunicar à contratada quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto que possam comprometer a realização dos serviços, adotando as providências administrativas necessárias ao adequado cumprimento da contratação.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta mais vantajosa conforme § 7º do art. 75 da Lei 14.133.

10. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

10.1. Será exigida, como requisito de habilitação neste pregão, a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

de seus administradores;

- b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

11. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** Termo de Formalização de Demanda;
- b)** Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c)** Levantamento do quantitativo da contratação;
- d)** Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e)** Elaboração do Termo de Referência – TR;
- f)** Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- g)** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- h)** Formalização da contratação.
- i)** Adjudicação e Ratificação do processo;
- j)** Assinatura e publicação do instrumento contratual.

11.2. Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr(a). Ramon Carlos Selau, Matrícula nº 1483.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- a)** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- b)** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.
- c)** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- d)** Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital

Fagner Schardosim Carlos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Assinantes



FAGNER SCHARDOSIM CARLOS

Assinou em 20/10/2026 às 09:38:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.085.080-****.

Eu, FAGNER SCHARDOSIM CARLOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0DP-KZK-W73-LPN